

PUBLICADO NO ORGAO OFICIAL DO MUNICIPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 23
DE 17/12/93

OM

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3.001	008	



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.001

EMENTA: INSTITUI O "DIA DO ADMINISTRADOR".

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Volta Redonda, O DIA DO ADMINISTRADOR, que será comemorado todos os anos no dia 09 (nove) de setembro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de dezembro de 1993.


PAULO CÉSAR BALTAZAR DA NÓBREGA
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 169/93.
Autor: Ver. Walmir Vitor de Souza
krs.

